Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Anagé

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2025 • Ano XVIII • Nº 3488

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis ..... 02 a 06

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJDDMUY5QJZGODBDRJMXNZ

Leis

ANAGÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.°495/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONIDERANDO que avenidas, ruas, travessas e praças, de Anagé, estão sem passar pelo crivo do Poder Legislativo, portanto sem denominação legal.

CONSIDERANDO que os logradouros, possuem denominações, apelidadas sem passar pelo crivo do Poder Legislativo.

Art. 1°- Ficam denominadas as seguintes, Avenidas, Ruas, Travessas e Praças, a seguir:

I. **AVENIDAS:**

a) **Avenida Jesus Gomes (Rua do Posto de Saúde);**
b) **Avenida Manoel Meira (Saída para Canela);**
c) **Avenida Jesulino Figueiredo (Saída do Montes Alto)**
d) **Avenida Osmar Andrade (Saída do fundo- casa de Nivalda).**

II. **RUAS;**

a) **Rua Felipe Pinheiro (Rua de Alipio);**
b) **Rua Cláudio Aurélio (Posto Lava Jato);**
c) **Rua Homero Rocha (Maria Bazoga)**
d) **Rua Leônidas Cardoso (Delegacia);**
e) **Rua Joana Angélia (Rua Dal);**
f) **Rua Rosilda Novais (Rua Lucinho);**
g) **Rua Maria de Lurdes (Rua de Peba);**
h) **Rua Helio Meira (Rua Tania);**
i) **Rua Otácio Teixeira (Rua Dona Vanir);**
j) **Rua Américo Pereira (Alto Relevo)**
k) **Rua Antonio Ramaldes (Rua Preta);**
l) **Rua Zé Noivo (Véi da máquina)**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJDDMUY5QJZGODBDRJMXNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ANAGÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

m) Rua Juvenal Cunha (Rua Carlinhos Pedreiro)
n) Rua Boaventura Meira (Rua Maria Luíza)
o) Rua Dois de Julho (Rua Mira de Toi);
p) Rua Júlio Aguiar (Rua Zé do Pau);
q) Rua Pompilio Pereira (Rua de Duta);
r) Rua Prof. Sérgio (Rua Daltin);
s) Rua Charles Miller (Rua Cecinho);
t) Rua Caetanos (Rua Gil Veneno)
u) Rua Caraíbas (Rua Date);
v) Rua Mirante (Rua Zene);
w) Rua Bom Jesus da Serra (Rua Regina);
x) Rua Poções (Rua Maicon);
y) Rua Planalto (Depois de Maicon-descendo).

III. TRAVESSAS

a) Trav. Jesus Gomes (Casa de Rôcho);
b) Trav. Manoel Meira (Lateral da casa de Chico Pinheiro);
c) Trav. Antonio Ramaldes (Véi do mercado);
d) Trav, Américo Pereira (começa na casa de farinha e termina na casa de Agenor);
e) Trav. Planalto (Perto de quebra gueda);
f) Trav. Felipe Pinheiro (Zé de Terenço);

IV. PRAÇAS:

a) Praça José Silva (Praça Miguel Feio);
b) Praça Frei Adriano (Igreja Católica);
c) Elbson Soares (Lagoa);
d) Praça José de Agenor (Nem motorista;
e) Praça Zé da Mata (Praça Negão Casa);
f) Praça Juveniano Guimarães (Igreja Congregação);
g) Praça Enedino Rodrigues (Casa Miranda);
h) Praça José Gonçalves (Casa Batatinha);
i) Praça Acioly Nolasco (Praça do Capinado).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ-BA, em 14 de janeiro de 2025.

Rogério Bonfim Soares
Prefeito Municipal

ANAGÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.°496/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre oficialização dos Bairros: **Centro, Augusto Vieira, São João Batista** e **Vila dos Umbuzeiros** e denominam as respectivas Ruas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONIDERANDO que diversas ruas nos Bairros Augusto Vieira, Centro, São João Batista e Vila dos Umbuzeiros, estão sem denominações com autorização legislativa.

Art. 1°- Ficam denominadas as ruas, nos seguintes Bairros:

Bairro Augusto Vieira	
Ruas	• Rua Antenor Tavares • Rua Abmailson Andrade Nogueira • Rua Aroldo Prates • Rua Abiné Ferreira • Rua Dimas Quaresma Reis • Rua Francisco Cardoso de Sousa • Rua Gesse Silva Santos • Rua Joaquim Queiroz • Rua Jonas Soares • Rua Jomiro Ferreira dos Santos • Rua Dr José Bonifácio • Rua Jesuíno Moreira dos Santos • Rua prefeito Luiz Fernado • Rua Manoel Leonino

	• Rua Manoel Vieira • Rua Miralva Alves dos Santos • Rua Wilson Fonseca de oliveira • Praça Reinan Rodrigues Santos • Rua Sergio Evangelista Pereira • Rua Ulisses de Oliveira

Bairro São João Batista	
Ruas	• Rua Adelino Pacheco • Rua Agnelo Cardoso • Rua Antônio Pêga • Rua Ateni Sousa Dias • Rua Dalvani dos Santos • Av. Elbson Dias Soares • Gabinete de Vereadores Valdomiro Bispo da Cunha • Rua Hilda Lopes • Rua Idílio Lopes • Rua Jolino Luíz de Lima • Rua Lauro Antônio dos Anjos • Praça Luiz Cruz • Rua Maria de Lurdes Lima Genuino • Rua Newton Vieira dos Santos • Rua Padre Palmeira • Rua Senhorinha Barbosa • Rua Valdemar Moreira • Rua Valdivio Luz Almeida • Rua Zoriodo da Caçamba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJDDMUY5QJZGODBDRJMXNZ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Bairro Vila dos Umbuzeiros	
Ruas	• Rua Abdias Fernandes • Rua Abmaldino Andrade Nogueira • Rua Abilio Amaral • Rua Antônio Ceará • Rua Alicio Amorim • Rua Belarmina Santos Rocha • Rua Chiquinho da Sanfona • Rua Chicão Mecânico • Rua Herodino Vieira do Prado • Rua Gustavo Soares • Rua João de Aquino • Rua João Teixeira • Rua José Borracheiro • Travessa José de Genésio • Rua José Nicolau dos Santos • Rua Manoel Rodriguez de Marinho • Travessa Maria de Dino • Rua Marlene Silva Dutra • Rua Maria da Gloria Rocha • Rua Nilson Moreira de Sousa • Rua Quinca de Biela • Rua Tavinho de Mariana

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ-BA, em 14 de janeiro de 2025.

Rogério Bonfim Soares
Prefeito Municipal